



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Campus Universitário de Sinop

Instituto de Ciências da Saúde

**Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde****Processo Seletivo Aluno Especial 2025.2  
(Publicado em 21/07/2025)**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde (PPGCS)**, da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus Universitário de Sinop (UFMT-CUS)*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Aluno Especial nas disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2025, destinadas a candidato(a)s portadore(a)s de Diploma de Curso Superior ou discentes que estejam matriculados em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Exatas e da Terra.

**Artigo 1º. Quanto às Disciplinas e Número de Vagas**

Quadro de Disciplinas Obrigatórias Ofertadas no PPGCS							
Disciplinas	Horas/ Créditos	Professor(a)s	Teórica/ Prática	Data início	Horário	Local	Nº de Vagas
Fundamentos em Biologia Molecular e Celular (Código: 9491025)	60/4	<b>Ministrante Responsável</b> Prof. <sup>a</sup> Dra. Renata de Azevedo Melo Luvizotto Nascimento <b>Co-ministrante</b> Prof. Dr. Marcos Correa Dias	Teórica	A partir do dia 13/08/2025  Aulas às Quartas-feiras	07:30 às 11:30	Auditório do PPGCS	5
Tópicos Avançados em Doenças Infecciosas e Parasitária (Código: 9491012)	60/4	<b>Professores Ministrantes</b> Prof. <sup>a</sup> Dra. Roberta Vieira de Moraes Bronzoni & Prof. Dr. Bruno Gomes de Castro Prof. Dr. Michel Leandro de Campos	Teórica	A partir do dia 11/08/2025  Aulas às Segundas-feiras	07:30 às 11:30	Auditório do PPGCS	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Campus Universitário de Sinop

Instituto de Ciências da Saúde

## Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde

**Ementa:**

Serão abordados temas da literatura atual nas áreas de doenças infecciosas e parasitárias, com ênfase em patogenia, diagnóstico, tratamento e epidemiologia.

<b>Tópicos Avançados em Doenças Não-Transmissíveis</b> (Código: 9491005)	60/4	<b>Professores Ministrantes</b> Prof. Dr. Júlio Cesar de Oliveira & Prof. <sup>a</sup> Dr. Eveline Aparecida Isquierdo Fonseca de Queiroz  Prof. Dr. Marcos Correa Dias	Teórica	<b>A partir do dia 14/08/2025</b> A disciplina será ministrada em algumas:  Quintas-feiras (inicialmente) e depois em algumas Quartas-feiras	<b>Quintas-feiras (14/08 até 16/10)</b> (07:30 às 11:30)  e  <b>Quartas-feiras (22/10 até 19/11)</b> (13:30 às 17:30)	<b>Auditório do PPGCS</b>	<b>3</b>

**Ementa:**

Epidemiologia, aspectos morfológicos, fisiopatológicos das doenças crônicas não transmissíveis; desequilíbrios energéticos e origem desenvolvimento das doenças crônicas (abordagem sobre os principais tópicos associados ao conceito DOHaD - *Developmental Origins of Health and Disease*); terapêutica farmacológica e não farmacológica das doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus tipo 2, doença do fígado gorduroso e disfunções associadas).

<b>Tópicos Avançados em Modelos Experimentais</b> (Código: 9491004)	60/4	<b>Ministrante Responsável</b> Prof. Dr. Taylton dos Anjos Garcia  <b>Co-ministrante</b> Prof. <sup>a</sup> Dra. Loyane Almeida Gama Sales	Teórica	<b>A partir do dia 22/08/2025</b> Todas as Sextas-feiras	08:00 às 12:00	<b>Auditório do PPGCS</b>	<b>5</b>

**Ementa:**

A disciplina de Tópicos avançados em modelos experimentais visa integrar de forma interdisciplinar, por meio de palestras e/ou atividades ministradas por orientadores, professores e/ou pesquisadores convidados (oriundos de outras Instituições nacionais e internacionais) e da apresentação de seminários individuais por alunos do Programa, métodos e técnicas de experimentação in vitro, in vivo e in silico utilizados nos estudos de avaliação de atividades farmacológicas, fisiológicas, imunológicas, microbiológicas, entre outras.

**Quadro de Disciplinas Optativas Ofertadas no PPGCS**

Disciplinas	Horas/Créditos	Professor(a)s	Teórica/Prática	Data início	Horário	Local	Nº de Vagas
-------------	----------------	---------------	-----------------	-------------	---------	-------	-------------



<b>Seminários em Pesquisa</b> <small>(Código: 9491023)</small>	30/2	<b>Professores Ministrantes</b> Prof. <sup>a</sup> Dr. Gisele Facholi Bomfim & Prof. <sup>a</sup> Dr. Stela Regina Ferrarini	Teórica	A partir do dia 22/09/2025  Aulas às Segundas-feiras	13:30 às 17:30	Auditório do PPGCS	2
	<b>Ementa:</b> Intercâmbio de conhecimento na área de concentração Ciências em Saúde, potencializando a interdisciplinaridade por meio da apresentação dos projetos de pesquisa e seminários individuais por alunos do Programa e palestras por orientadores e professores convidados.						

## Artigo 2º. Quanto às Inscrições

### § 1º. Período e Local de Inscrições

As **inscrições serão realizadas** pelo candidato entre os dias **23 e 28 de julho de 2025** protocoladas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Para tanto, seguem as seguintes informações:

- a) Os candidatos não cadastrados no SEI da UFMT, deverão efetuar seu cadastro pelo site da página oficial da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)), pelo menos 48 horas antes do período de inscrição para solicitar acesso ao sistema. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>). Contato e Suporte para Usuários Externos do SEI: (65) 3313-7380. Caso haja alguma incorreção no envio e precise fazer um novo petiçãoamento, será considerado somente o último processo enviado pelo candidato, no qual deverá constar a documentação completa.
- b) Após efetuado o cadastro como usuário externo no SEI, o candidato deverá protocolar o processo de inscrição anexando cópias simples da documentação exigida, digitalizadas e enviadas pelo SEI (Seguir Manual de Instruções SEI – **Anexo I**). Em conformidade com o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório.



- c) Após efetuada a inscrição via SEI, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo sistema na página oficial da UFMT, **bem como encaminhar e-mail para: [secgpgp.cus@ufmt.br](mailto:secgpgp.cus@ufmt.br)**, informando o nome completo, programa ao qual pretende se inscrever como aluno especial (PPGCS UFMT-Sinop) e número do processo para a confirmação da inscrição.

*§ 2º. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição*

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao processo SEI de inscrição os seguintes documentos (*não há necessidade de autenticar as fotocópias dos documentos, mas os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula*):

- a) Requerimento de Matrícula em Disciplinas como Aluno Especial (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado (*anexar em formato PDF*).
- b) Documento exigido para alunos com graduação concluída: Fotocópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.
- c) Documento exigido para alunos com graduação em andamento: declaração de provável formando, emitida e assinada pela coordenação de curso da graduação, atestando que o discente já tenha concluído no mínimo 75% dos créditos ou carga horária exigida para conclusão do curso de graduação.
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceito qualquer outro documento que não seja o RG.
- f) Fotocópia do CPF (*caso o número do CPF não esteja expresso no RG*).
- g) Certidão de regularidade do CPF emitida pela Receita Federal, *a qual poderá ser acessada através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.* Não serão aceitos comprovantes de situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF. Candidato cujo CPF não esteja em situação REGULAR terá a inscrição indeferida.
- h) Currículo Lattes referente ao período que vai de 2022 até a data de inscrição (julho de 2025), com apresentação de documentos



comprobatórios e organizado de acordo com a sequência apresentada no **Anexo III** (*não é necessário autenticar as cópias dos documentos comprobatórios*). Não será aceito qualquer outro tipo de currículo que não seja o *Lattes*.

§ 3º. Itens que estiverem no Currículo Lattes serão pontuados somente se estiverem acompanhados de documentação comprobatória. Documentação comprobatória que não esteja declarada no Currículo Lattes não será pontuada.

§ 4º. A ausência de qualquer um dos documentos descritos acima implica indeferimento da inscrição. Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição. *Para tanto o candidato poderá entrar com recurso solicitando a entrega de algum documento que porventura tenha faltado no ato da inscrição.*

§ 5º. Em caso de não haver concorrência superior a 1 (um) todos os candidatos com inscrições homologadas serão selecionados para cursar a disciplina de interesse, sem a necessidade de avaliação do Currículo Lattes.

§ 6º. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado até o dia 30 de julho de 2025 na página do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>). Os recursos contra a homologação das inscrições poderão ser interpelados junto à Coordenação do PPGCS por meio de processo devidamente protocolado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no

link:

([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)), no prazo de até 24 horas a contar da divulgação do resultado no endereço eletrônico do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>). Após o protocolo do recurso, encaminhar e-mail para: [secgpgp.cus@ufmt.br](mailto:secgpgp.cus@ufmt.br), com o comprovante do protocolo do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até o dia 01 de agosto de 2025 via SEI com despacho enviado direto ao e-mail do requerente.

§ 7º. O resultado consolidado da homologação das inscrições será divulgado até o dia 02 de agosto de 2025 na página do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>).

#### **Artigo 3º. Quanto ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição**

§ 1º. Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, para tanto devem apresentar comprovação de



vínculo institucional. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Comprovar inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
- b) For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolada em processo SEI separado do processo de inscrição, o qual deve ser enviado entre os dias **23 e 25 de julho de 2025**. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá protocolar um processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição instruído com documentação comprobatória exigida, digitalizada e enviadas pelo SEI (Seguir Manual de Instruções SEI – **Anexo IV**). Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório.

§ 3º. Após efetuado o processo de isenção da taxa de inscrição via SEI, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo sistema SEI da UFMT, bem como encaminhar e-mail para [secgpgp.cus@ufmt.br](mailto:secgpgp.cus@ufmt.br), informando o nome completo, programa e número do processo para a confirmação da inscrição.

§ 4º. O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **28 de julho de 2025** nos endereços eletrônicos <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>. Os eventuais recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser interpelados por meio de processo protocolado no SEI, no link: [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) no prazo de até 24 horas corridas a contar da divulgação do resultado preliminar nos endereços eletrônicos <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>. As respostas aos eventuais recursos serão divulgadas em despacho e enviadas por e-mail no mesmo processo SEI interpelado pelo candidato até o dia **30 de julho de 2025**.



§ 5º. O resultado consolidado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 30 de julho de 2025 nos endereços eletrônicos <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>.

§ 6º. Candidatos que conseguirem obter isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente anexar ao processo de matrícula (*no ato da matrícula via SEI*) o arquivo PDF referente ao resultado consolidado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no qual consta seu nome.

#### Artigo 4º. Quanto à Seleção

§ 1º. A seleção constará da análise, por uma Comissão de Seleção, do Currículo Lattes (os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos no **Anexo III**). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida. Em caso de empate, a Comissão de Seleção irá considerar como critério de desempate o candidato de maior idade, o qual virá na frente na ordem de classificação. Persistindo o empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate o candidato que tiver mais tempo de conclusão de sua última graduação.

§ 2º. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação final do candidato e está vinculado ao número de vagas ofertadas por disciplina. A existência das vagas para aluno especial não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas.

§ 3º. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até o dia **04 de agosto de 2025** na página do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>).

Os recursos contra o resultado do processo de seleção poderão ser interpelados junto à Coordenação do PPGCS por meio de processo devidamente protocolado no SEI, no link:

([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)),

no prazo de até 24 horas a contar da divulgação do resultado no endereço eletrônico do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>). Após o protocolo do recurso, encaminhar e-mail para: [secgpgp.cus@ufmt.br](mailto:secgpgp.cus@ufmt.br), com o comprovante do protocolo do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até o dia **05 de agosto de 2025** via SEI com despacho enviado direto ao e-mail do candidato. O resultado consolidado do processo de seleção será divulgado até o dia **06 de agosto de 2025** na página do PPGCS (<http://www.ufmt.br/curso/ppgcs>).



## Artigo 5º. Quanto à Matrícula

A matrícula será efetuada em dois momentos. Primeiro, os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no dia **07 de agosto de 2025**, conforme as seguintes instruções:

### § 1º. Quanto à Matrícula via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

- a) Peticionamento > Processo novo > “**matrícula de aluno especial**”.
- b) Após selecionar o tipo do processo, preencha o campo especificação” com o seguinte texto, “**matrícula de aluno especial PPGCS-Sinop**”.
- c) Preenchimento do formulário de identificação padrão: o candidato preencherá apenas os seguintes campos: Nome completo, Graduação-Licenciatura, Graduação-Bacharelado ou Pós-Graduação: (Pós-Graduação em Ciências em Saúde), Campus: (Sinop) e Telefone. No campo “**Detalhamento da Solicitação**” deverá ser informado tratar-se de Matrícula de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde de Sinop; após o preenchimento dos dados, clique na opção “**Salvar**”.
- d) Realizados todos esses passos, bastará anexar a documentação exigida, atribuindo o “**tipo de documento**”, preenchendo o campo “**complemento do tipo de documento**”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nativo-digital/digitalizado) e clicar na opção “**Adicionar**” para que o arquivo seja adicionado ao processo. Vale lembrar que esse procedimento deverá ser realizado em todos os documentos/arquivos (listados abaixo), os quais são obrigatórios anexar ao processo.
  - 1) Comprovante de pagamento, referente a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para cada disciplina que for aprovado e desejar se matricular;
  - 2) Requerimento de Matrícula em Disciplinas Aluno Especial (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
  - 3) Documentos pessoais (RG e CPF);



- 4) Certidão de regularidade do CPF emitida pela Receita Federal, *a qual poderá ser acessada através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.* Não serão aceitos comprovantes de situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF. Candidato cujo CPF não esteja em situação REGULAR terá a inscrição indeferida;
  - 5) Diploma de graduação ou declaração de provável formando;
  - 6) Histórico escolar de graduação.
- e) Após anexar todos os documentos ao processo, clique na opção "**Peticionar**" para finalizar e enviar o processo.

**§ 2º. Quanto a Matrícula presencial (*apresentação de documentos originais*)**

Após o protocolo de processo eletrônico de matrícula via SEI, o candidato deverá comparecer à Sala da Secretaria de Pós-Graduação, localizada no Bloco Administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus Universitário de Sinop*, no dia **08 de agosto de 2025**, das 07h30 às 17h00, para apresentação da versão original para fins de conferência de autenticidade com os documentos protocolados em processo eletrônico SEI:

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável formando.

**Artigo 6º. Quanto à Taxa de Inscrição**

**§ 1º.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), e deverá ser pago por meio de boleto bancário ou cartão de débito. A fatura para pagamento ficará disponível no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no período de **04 até o dia 07 de agosto de 2025**.

- a) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago por meio de Boleto Bancário ou Cartão de Crédito.
  - 1) O Boleto para pagamento ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite>) no menu CURSOS, durante o período de **27 de fevereiro a 06 de março de 2025**.



- 2) Após o preenchimento do formulário para gerar a fatura para pagamento, o candidato receberá uma cópia da fatura em seu e-mail.
- 3) Após efetuar o pagamento, o candidato receberá o comprovante de pagamento em seu e-mail. Por esse motivo, o candidato deverá informar um e-mail válido no qual ele tenha acesso.
- 4) **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**
- 5) Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.
- 6) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa.

#### **Artigo 7º. Quanto a Informações Complementares**

§ 1º. A Coordenação do PPGCS decidirá sobre questões não previstas no presente Edital.

§ 2º. É de total responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação exigida neste edital. Em caso de problemas de conexão de internet e/ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o candidato de anexar a documentação ou enviar sua inscrição no prazo estipulado neste edital, não será aceita a apresentação de documento adicional e/ou envio de inscrição em momento posterior.

§ 3º. De acordo com o Regimento Interno do PPGCS (Art. 19 e seus parágrafos 3º, 4º e 5º) disponível na página do programa, aba Institucional: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcs>, para evitar prejuízos quanto ao não aproveitamento de créditos posteriormente, é importante que cada discente observe os seguintes pontos:

§ 4º. Na condição de aluno especial, o discente poderá permanecer matriculado e cursando disciplinas no PPGCS, no máximo o equivalente a 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

§ 5º. Na condição de aluno especial, o discente poderá cursar uma carga horária máxima de até 12 créditos ao longo de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.



§ 6º. Na condição de aluno especial, o discente poderá cursar até 8 (oito) créditos por semestre, desde que a somatória de créditos que porventura tenham sido cursados em semestres anteriores não ultrapasse 12 (doze).

§ 7º. Na condição de aluno especial, o discente deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares, assim como alcançar a frequência mínima exigida de 75%.

§ 8º. A condição de aluno especial não garantirá a permanência no PPGCS, devendo o interessado submeter-se ao processo seletivo para ingresso como aluno regular.

§ 9º. Em caso de aprovação em processo seletivo futuro no PPGCS, o aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos realizados como Aluno Especial em até 3 anos após a conclusão da disciplina, conforme Regimento interno do programa (Art. 19, parágrafo 4º).

§ 10. Não haverá segunda chamada para vagas remanescentes.

§ 11. A minuta deste Edital foi aprovada em *Ad Referendum* pelo presidente do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde em data de 21/07/2025 (processo nº 23108.015487/2025-99, documento nº 8171654).

§ 12. O início das aulas, semestre 2025.2, está previsto para o dia 11/08/2025.

#### **Artigo 8º. Quanto ao Cronograma de Atividades do Edital**

<b>Cronograma de Atividades</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	21 de julho de 2025
Período de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	De 23 a 25 de julho de 2025
Período de Inscrições	De 23 a 28 de julho de 2025
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	Até 28 de julho de 2025
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	Até 30 de julho de 2025
Resposta aos Recursos Contra Resultado Preliminar da Solicitação de	Até 30 de julho de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Campus Universitário de Sinop

Instituto de Ciências da Saúde

## Programa de Pós-Graduação em Ciências em Saúde



Isenção da Taxa de Inscrição	
Resposta aos Recursos Contra Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	Até 01 de agosto de 2025
Resultado Consolidado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 30 de julho de 2025
Resultado Consolidado da Homologação das Inscrições	Até 02 de agosto de 2025
Resultado Preliminar da Seleção ( <i>Análise do currículo Lattes</i> )	Até 04 de agosto de 2025
Resposta aos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Seleção ( <i>Análise do currículo Lattes</i> )	Até 06 de agosto de 2025
Resultado Consolidado da Seleção ( <i>Análise do currículo Lattes</i> )	Até 06 de agosto de 2025
Período para gerar boleto e efetuar pagamento	De 04 até 07 de agosto de 2025
Período de Matrículas no Sistema Online ( <i>matrículas via SEI</i> )	Dia 07 de agosto de 2025
Período de Matrículas Presencial ( <i>na Secretaria do PPGCS</i> )	Dia 08 de agosto de 2025
Início das Aulas ( <i>Semestre letivo 2025.2</i> )	11 de agosto de 2025

Prof. Dr. Michel Leandro de Campos  
Coordenador do PPGCS

Sinop, 21 de julho de 2025.